

Informação relativa ao arrendamento das frações/propriedades d'APP

Exmos. Associados,

De acordo com o art.º 5.º, alínea c) dos Estatutos d'APP, um dos fins da Associação é o de “*contribuir para a resolução dos problemas habitacionais dos seus Associados*” e, como tal, deliberou o Conselho de Administração a exigência de todos os arrendatários serem Associados, passando, doravante, todos os contratos de arrendamento a conter o seguinte conteúdo:

- Indicação de que o(s) inquilino(s) são Associados d'A Previdência Portuguesa;
- Cláusula que condiciona a validade do contrato à obrigação de os Segundos Outorgantes (inquilinos) se manterem como Associados da Instituição;
- Cláusula que dita que, caso o(s) Segundo(s) Outorgante(s) (inquilino(s)) percam a qualidade de Associados d'A Previdência Portuguesa, o contrato caducará nessa mesma data devendo o locado ser entregue no último dia desse mês, nas mesmas condições em que foi recebido ressalvando o desgaste de um uso normal e prudente.

Coimbra, 13 de março de 2025

O Conselho de Administração



Handwritten signatures of the Board of Administration members, including names like António, João, and others.